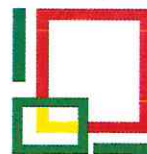


MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

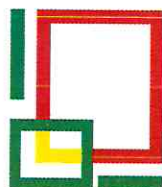
EDITAL

**DESDOBRAMENTOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO
DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, artigos com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE PONTE DE SOR, foi desdobrada em OITO (8) SECÇÕES DE VOTO**, que vão funcionar nos seguintes locais: -----

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO
SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO B - SALA 2 (R/C-ESQº.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
SECÇÃO DE VOTO Nº. 2	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO B - SALA 3 (R/C-ESQº.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
SECÇÃO DE VOTO Nº. 3	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO B - SALA 4 (R/C-ESQº.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
SECÇÃO DE VOTO Nº. 4	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO C - SALA 1 (R/C-ESQº.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
SECÇÃO DE VOTO Nº. 5	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO C - SALA 6 (R/C-DTº.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
SECÇÃO DE VOTO Nº. 6	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO C - SALA 3 (R/C-ESQº.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO	
SECÇÃO DE VOTO Nº. 7	TORRE DAS VARGENS	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS - SALA DO CENTRO DE CONVÍVIO – Rua Condes da Torre, s/n – TORRE DAS VARGENS
SECÇÃO DE VOTO Nº. 8	ERVIDEIRA	ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser divulgados para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixados à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,

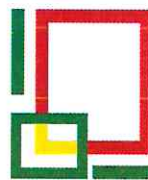

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA:

Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**".

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.

AL-4



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

DESDOBRAMENTOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE MONTARGIL

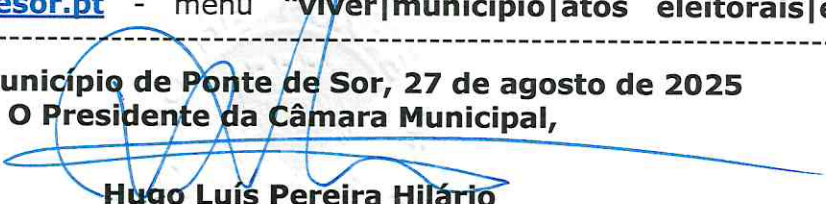
-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, artigos com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE MONTARGIL, foi desdobrada em QUATRO (4) SECÇÕES DE VOTO**, que vão funcionar nos seguintes locais:

FREGUESIA DE MONTARGIL

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO		
SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	MONTARGIL	SALA R/C-ESQº.	ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS) Largo General Humberto Delgado, s/n
SECÇÃO DE VOTO Nº. 2	FOROS DO MOCHO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO – Rua da Escola – Foros do Mocho	
SECÇÃO DE VOTO Nº. 3	VALE DE VILÃO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO – Rua da Escola – Vale de Vilão	
SECÇÃO DE VOTO Nº. 4	FARINHA BRANCA	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA – Rua do Comércio – Farinha Branca	

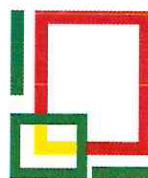
-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser divulgados para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixados à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”.

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE GALVEIAS

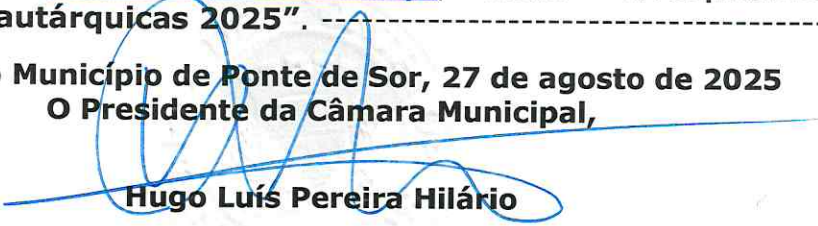
-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, artigos com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE GALVEIAS, foi desdobrada em UMA (1) SECÇÃO DE VOTO, para todos os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral desta Freguesia e que funcionará no seguinte local:**

FREGUESIA DE GALVEIAS

ASSEMBLEIA DE VOTO	LOCALIZAÇÃO	
ASSEMBLEIA DE VOTO SECÇÃO DE VOTO Nº. 1 (única)	GALVEIAS	R/C – DTº. – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS Largo da Devesa, s/n

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser divulgados para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixados à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”. -----

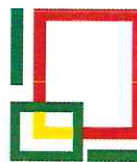
Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”.

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.

AL-4



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

DESDOBRAMENTOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, artigos com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO, foi desdobrada em DUAS (2) SECÇÕES DE VOTO, que vão funcionar nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

<u>SECÇÃO DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 1</u>	FOROS DE ARRÃO NORTE	ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Luís de Camões, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 2</u>	FOROS DE ARRÃO SUL	ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DE ARRÃO (EDIFÍCIO A.F.A.T.I.) Estrada de Montargil, s/n

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser divulgados para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixados à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,

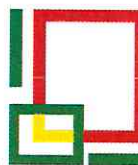


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**".

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

EDITAL

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO **DA FREGUESIA DE LONGOMEL**

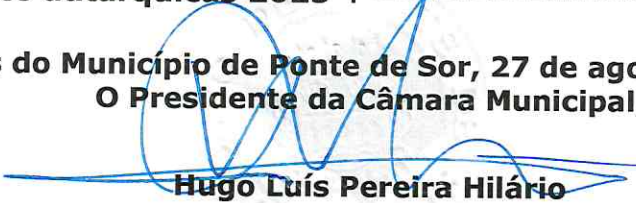
-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, artigos com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE LONGOMEL, foi desdobrada em UMA (1) SECÇÃO DE VOTO, para todos os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral desta Freguesia e que funcionará no seguinte local:**

FREGUESIA DE LONGOMEL

<u>ASSEMBLEIA</u> <u>DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u> <u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u> (única)	LONGOMEL	ESCOLA BÁSICA DE LONGOMEL (EDIFÍCIO NORTE) Rua Manuel Nunes Marques Adegas, s/n

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser divulgados para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixados à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**". -----

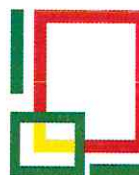
Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**".

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO **DA FREGUESIA DE TRAMAGA**

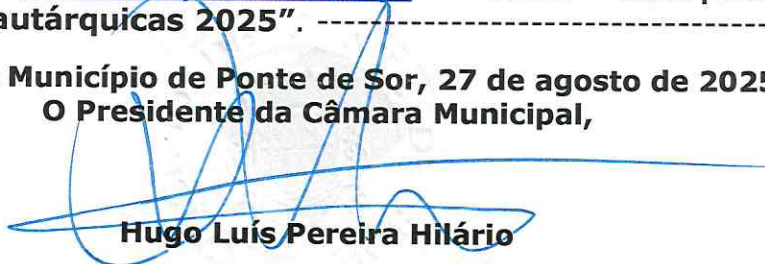
-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, artigos com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE TRAMAGA, foi desdobrada em UMA (1) SECÇÃO DE VOTO, para todos os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral desta Freguesia e que funcionará no seguinte local:**

FREGUESIA DE TRAMAGA

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u> <u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u> <u>(única)</u>	<u>TRAMAGA</u>	<u>EDIFÍCIO DA JUNTA DE</u> <u>FREGUESIA DE TRAMAGA</u> <u>Rua 11 de junho, Nº. 9 - TRAMAGA</u>

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser divulgados para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixados à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,

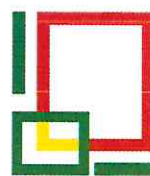


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**".

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.

AL-4



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO **DA FREGUESIA DE VALE DE AÇOR**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, artigos com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE VALE DE AÇOR, foi desdobrada em UMA (1) SECÇÃO DE VOTO, para todos os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral desta Freguesia e que funcionará no seguinte local:**

FREGUESIA DE VALE DE AÇOR

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
ASSEMBLEIA DE VOTO SECÇÃO DE VOTO Nº. 1 (única)	VALE DE AÇOR	EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇOR Rua 11 José Afonso, Nº. 1 - VALE DE AÇOR

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser divulgados para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixados à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025**".

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.